DECRETO Nº 11/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, do Governo Federal, que dispõe em seu art. 1º, II, III e IV, que os dias 16, 17 e 18 de fevereiro serão considerados ponto facultativo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, do Estado do Piauí, que igualmente, dispõe em seu art. 1º, II, III e IV, que os dias 16, 17 e 18 de fevereiro serão considerados ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo os dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí, 11 de fevereiro de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI